

EDITAL PROGEX Nº 002/2025

Edital de seleção de docente tutor bolsista e Cadastro Reservado para o Programa de Educação Tutorial PET-SAÚDE: Mais Equidade - Acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	27/02/2025
Período de inscrições	27/02 a 07/03/2025
Homologação das inscrições	10/03/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	18/03/2025
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	19/03/2025
Resultado da Interposição de Recursos	24/03/2025
Resultado Final	25/03/2025

1. DO OBJETO

1.1. A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX), torna público o processo seletivo para a escolha de Tutor, destinados ao Programa [PET – SAÚDE EQUIDADE](#), conforme as disposições do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas

2.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Nesta perspectiva, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, pelo Edital SGTES/MS nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2023.

2.3. A Universidade Católica Dom Bosco - UCDB teve a proposta aprovada “PET-SAÚDE: Mais Equidade UCDB - Acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras

trabalhadoras e trabalhadores da saúde”, a qual será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS) .

- 2.4. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos tutoriais, que para o PET-SAÚDE: Mais Equidade UCDB - Acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde terão suas ações desenvolvidas em três eixos:
- I. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
 - II. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
 - III. Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.
- 2.5 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde) e oito estudantes bolsistas e um estudante voluntário.
- 2.6 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

3. DO OBJETIVO

- 3.1 Promover a valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde atuantes nos serviços da Secretaria de Saúde do município de Campo Grande, através de ações de cuidados ampliados e de processos formativos e em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O(a) tutor(a) deve ser docente da graduação em cursos descritos no item 8.3 em pleno exercício da docência na Universidade Católica Dom Bosco e deverá:
- 4.1.1 Ter disponibilidade expressa durante o período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, de no mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às terças e quintas-feiras (vespertino), para dedicação às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares, desde que não pode ultrapasse 40 horas semanais.
 - 4.1.2 Ser cadastrado no SIGPET-Saúde -Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação.
 - 4.1.3 Comprovar experiências conforme tabela do Anexo II deste Edital.
 - 4.1.4 Estar regular com a Receita Federal para fins de autorização de pagamento do projeto no SIGPET-Saúde.
 - 4.1.5 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
 - 4.1.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e verificar se cumpre todos os requisitos estabelecidos, quando aplicável, uma vez que a inscrição implica no conhecimento e na aceitação integral das condições nele previstas..

4.1.7 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

4.1.8 Caso seja selecionado, no ato do cadastro no Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde (SIGPET-Saúde), o docente/tutor(a) deve ter conta corrente individual no banco Bradesco ou no banco Santander.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1 De acordo com o Edital SGTES/MS nº 11/2023 Compete ao docente/tutor:

5.1.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

5.1.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza.

5.1.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: do dia 27 de fevereiro de 2025 até às 23 horas e 55 minutos do dia 07 de março de 2025. Após o encerramento do período, por quaisquer hipóteses, não serão aceitos pedidos de complementação da documentação.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/TouJbKTkpXWv8WZE9>

6.3. Serão eliminadas, sem prévio aviso, inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou com falta de documentos.

7. DAS BOLSAS

7.1 O período de vigência da bolsa será até abril de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

7.2 As bolsas para docentes/tutores serão concedidas mediante termo de compromisso assinado e mantidas mediante vínculo docente e as regularidades institucionais.

7.3 Os valores das bolsas para tutor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

7.4 O valor da bolsa para o docente/tutor é de R\$ 770,00.

7.5 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, que deverá ser individual, e em Bancos específicos, conforme indicado no item 4.1.8.

7.5.1 A Universidade Católica Dom Bosco não possui qualquer responsabilidade pela gestão, processamento ou eventuais intercorrências nos pagamentos das bolsas, cabendo ao beneficiário buscar esclarecimentos diretamente junto aos órgãos responsáveis.

7.6 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 –Gestão e Organização do SUS.

8. DAS VAGAS

8.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas substitutas, de acordo com o Projeto Institucional aprovado pelo Ministérios da Saúde, para tutores bolsistas e cadastro de reserva.

8.1.1 terá prioridade a área que estiver com vaga aberta, conforme a ordem estabelecida no Projeto Institucional aprovado, para o grupo tutorial em andamento que necessite de substituição.

8.2 As vagas destinam-se para as Áreas de Saúde e Ciências Sociais Aplicadas dos cursos indicados no item 8.3.

8.3 Distribuição de vagas por área/curso:

8.3.1 Área da Saúde

CURSOS	VAGA(S) CONVOCAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Biomedicina/Educação Física/Enfermagem/Farmácia/Fisioterapia/Nutrição/Psicologia	02	05

8.3.2 Área das Ciências Sociais Aplicadas

CURSOS	CADASTRO DE RESERVA
Administração/Direito/Design/Publicidade e Propaganda	05

8.4 O presente edital selecionará tutores a ocuparem vagas imediatas para os seguintes Eixos: (2) Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e a violências relacionadas ao trabalho na saúde; e (3) Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

8.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não convocados(as), comporão o Cadastro de Reserva, com a finalidade de ocupar vagas que surgirem no decorrer do ano.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O Processo de Seleção será composto de 2 (duas) etapas:

- Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório).

9.2 A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação apresentada no Anexo II deste Edital.

9.2.1 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

9.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando a distribuição das vagas contidas no quadro do item 8 e de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

9.4 Caso haja empate, o desempate ocorrerá pela maior pontuação na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nas Seções 3 e 4 do Anexo II;
- maior tempo de casa;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao ser aprovado neste processo de seleção, o(a) candidato(a) está aceitando o cumprimento das normas regimentais da Universidade Católica Dom Bosco, mediante assinatura de Termo de Compromisso na convocatória, e aos termos do presente Edital, vinculado ao Edital SGTES/MS nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2023.
- 10.2 Em caso de recurso, o documento fundamentado deverá ser enviado para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, sendo total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a devolutiva, que será realizada no mesmo canal de contato.
 - 10.2.1 Após a expedição do recurso, seja ele deferido ou indeferido, não será admitido pedido de revisão ou interposição de novo recurso sobre a decisão.
- 10.3 As publicações em que o(a) docente/tutor participar deverão fazer referência ao grupo e ao PET-Saúde EQUIDADE, bem como ao(s) demais participantes;
- 10.4 Os resultados das atividades poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados por um dos docentes do grupo do qual faz parte.
- 10.5 As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.
- 10.6 É de total responsabilidade do(a) candidato(a), observar os dispostos estabelecidos, incluindo os prazos, do presente Edital.
- 10.7 O(a) candidato(a), ao participar do processo de seleção, tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.
- 10.8 Ao participar deste Edital o(a) candidato(a) manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de dados pessoais para finalidade específica e concorda com a política de privacidade da UCDB, disponível em <http://privacidade.ucdb.br/>
- 10.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a coordenação geral do Programa e com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Rúbia Renata Marques
Pró- Reitora de Graduação e Extensão
Universidade Católica Dom Bosco- UCDB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____ declaro conhecer e concordar com o presente Edital, o qual está em conformidade com os dispostos do Programa de Educação Tutorial (PET), oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013.

Declaro ainda ter disponibilidade 08 (OITO) horas semanais, às terças e quintas-feiras, para cumprir todas as atividades previstas de acordo com os requisitos da vaga.

Nome Completo e assinatura

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DO CURRÍCULO LATTES

1.	ATIVIDADES DE ENSINO	Peso
1.1	Desenvolvimento de Material Didático	0,5
1.2	Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação	0,5
1.3	Coordenação de Curso de Graduação	0,5
1.4	Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Núcleo Docente Estruturante	0,3
2	ATIVIDADES DE PESQUISA	Valor
2.1	Coordenador de Projeto de Pesquisa/PIBIC/PIBIT	0,5
2.2	Orientação em Projeto de Pesquisa/PIBIC/PIBIT	0,5
2.3	Orientação de TCC	0,2
3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Valor
3.1	Coordenação de Projeto de Extensão	1,0
3.2	Participação da equipe executora em Projeto de Extensão	0,5
3.3	Coordenação/organização de evento de Extensão	0,5
3.4	Coordenação de evento de Extensão	1,0
3.5	Cursos de Extensão ministrados	0,5
3.6	Ministrante de minicurso, palestra, mesa redonda, oficinas	0,5
4	OUTRAS ATIVIDADES	Valor
4.1	Coordenação em Grupo PET Saúde	1,0
4.2	Tutoria em Grupo PET	0,5
4.3	Tutoria em Residência pedagógica	0,5
4.4	Desenvolvimento de atividades relacionadas aos Eixos temáticos descritos no item 2.4	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0